



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 247.

Aprova as contas e o Balanço Geral de Receita e Despesa do Município, relativos ao exercício de 1956.

O Presidente da Câmara Municipal de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a presente Lei nº 247 e a envio a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para que se cumpra.

Artº 1º - Ficam aprovadas as Contas e o Balanço Geral de Receita e Despesa do Município, apresentadas pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, referente ao exercício de 1956.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Claudio, 10 de abril de 1957.

Mário Cancetti,  
Presidente da Câmara.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a presente Lei.  
Reprodução, pública, e a cumprir-se  
Governador do Espírito Santo - em 15. 4. 57  
José Roberto Pereira - Prefeito

( )  
Delada e publicada nesta Secretaria,  
em 15 de abril de 1957.  
Euzébio Davies,  
secretário.